

## CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 17ª REGIÃO

PORTARIA - CRP17 Nº 008/2024

EMENTA: Altera a composição da Comissão de Licitação do CRP-17/RN.

**A Presidenta do Conselho Regional de Psicologia da 17ª Região** no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando que as comissões de um Conselho Regional são criadas para assessorar o Plenário e a Diretoria em suas demandas específicas;

Considerando que o CRP-17/RN deverá contar com uma Comissão Permanente de Licitação, em atendimento às determinações da Lei nº. 14.133/2021 e do Decreto nº 11.246/2022;

Considerando as diretrizes da norma nº 09 das Normas e Procedimentos Administrativos Financeiros e Contábeis do CFP, anexo da Resolução CFP nº 010/2007, que o Conselho Regional de Psicologia deverá contar, em caráter específico, com uma comissão, para o andamento dos processos licitatórios na aquisição de bens e serviços;

Considerando a 343ª Reunião Plenária do CRP-17/RN, que ocorreu em 20 de julho de 2024, na qual foram aprovados os nomes dos novos integrantes da Comissão Permanente de Licitação, da pregoeira, do agente de contratação e equipe de apoio, resolve:

**Art. 1º** - Alterar a composição da Comissão Permanente de Licitação do CRP-17/RN, e numerar a pregoeira, o agente de contratação e equipe de apoio, constituída pelos seguintes membros:

- Francisco Rômulo Raulino Santos - Conselheiro Coordenador;
- Gildeon Mendonça da Costa – Servidor Membro;
- Magna da Silva Silvério – Servidora Membro;
- Ana Beatriz Bertelli Bottini – Servidora Membro.

**Art. 2º** - Nomear as servidoras nas condições específicas:

- Magna da Silva Silvério – Pregoeira e agente de contratação;
- Ana Beatriz Bertelli Bottini – Pregoeira e agente de contratação.

**Art. 3º** - A pregoeira e a agente de contratação se dedicarão prioritariamente à execução da licitação no dia de abertura de lances e, tanto a pregoeira quanto a agente de contratação, terão suas tarefas rotineiras reduzidas durante o procedimento licitatório, qual seja, fase interna e externa até a conclusão do procedimento.

**Art. 4º** - Fica estabelecida a gratificação de R\$ 528,00 (quinhentos e vinte e oito reais) para a pregoeira e de R\$ 264,00 (duzentos e sessenta e quatro reais) para a agente de contratação, por licitação.

**Art. 5º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua aprovação.

**Art. 6º** - Ficam revogadas as Portarias CRP-17 nº 011/2022 DE 16 DE OUTUBRO DE 2022 e nº 014/2023 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023."

Flavia Alves da Silva

Presidenta – CRP-17/RN

Francisco Rômulo Raulino Santos

Secretário – CRP-17/RN



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Rômulo Raulino Santos, Conselheira(o) Secretária(o)**, em 20/08/2024, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.cfp.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1704395** e o código CRC **ED0EBF7F**.